



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos.....:** 0006917-83.2013.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

**Exequente.....:** MARCOS DE CASTRO ALVES.

**Executado.....:** ALICE DA LUZ PONTES SCHWARZ e HENRIQUE SCHWARZ.

**1ª PRAÇA.....:** **03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** **17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** **“IMÓVEL: - Carta de data “N”, com área de 600,00m², constituída de 400,00m² da data nº8 e 200,00m² da data nº6, ambas da quadra nº140, da planta desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste, com a data “L”, na extensão de 50,00ms; A Nordeste, com a data “O” na extensão de 12,00ms; A Sudeste, com a data “P”, na extensão de 50,00ms; A Sudoeste, pela testada do alinhamento da Rua Laurindo Borges, na extensão de 12,00ms.” HAVIDO PELA MATRÍCULA SOB Nº 9.667 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1 Ofício desta Comarca.**

**Observação e benfeitorias:** Conforme constatado *in loco*, a data “N” com 600,00m² encontra-se embutida na data G L N com área total de 1800,00m² contendo uma edificação residencial em alvenaria coberta com telhas de barro com esquadrias de madeira, área de 423,00m², cuja edificação não foi avaliada por situar-se também nas datas unificadas G L.

**Depósito.....:** Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 504.246,29 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais, e vinte e nove centavos)**, datado em 02/03/2020.

**Valor da Dívida:** R\$ 83.938,13 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), datado de 31/10/2019.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Penhora nos autos sob nº 532/78 de Execução em trâmite perante este Juízo (**R-2/9.667**); Penhora nos autos sob nº 0960/2004 de Ação de Cobrança em trâmite perante o Juizado Especial (**R-8/9.667**); Penhora oriunda dos autos sob nº 0376/2010 de Cart. Prec. em trâmite perante a Vara do Trabalho desta Comarca (**R-10/9.667**); Penhora oriunda dos autos sob nº 00123/2010 de Cart. Prec. Em trâmite perante a Justiça do Trabalho desta Comarca (**R-12/9.667**); Penhora oriunda dos autos sob nº 0009930-90.2013.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo (**R-15/9.667**); Indisponibilidade de bens oriunda dos autos sob nº 00293200067809005 em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR (**AV-16/9.667**); Penhora oriunda dos autos sob nº 1935-70.2006.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo (**R-17/9.667**); Penhora oriunda dos autos sob nº 0000795-59.2010.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo (**R-19/9.667**); Penhora oriunda dos autos sob nº 0002564-10.2007.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **ALICE DA LUZ PONTES SCHWARZ e HENRIQUE SCHWARZ** devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 9 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA



**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

